



















EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR SOCIAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ORIENTADOR DE DANÇA – MAIO 2019

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Educador Social – Instrutor de Dança. Este processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	16 horas semanais	R\$ 1.538,15

I. Pré-requisitos:

Ensino superior cursando ou completo.

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

Experiência comprovada em dança clássica.

Disponibilidade de Horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Noções básicas de informática, conhecimentos básicos de gramática e redação, experiência com orientação de dança clássica, atuação profissional junto a pessoas com deficiência.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação da pessoa com deficiência, habilidade para trabalhar com grupos e em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares, bem como na promoção da inclusão destes na comunidade.





















IV. Atribuições do cargo:

Ensinar técnicas de dança a **crianças, jovens e adultos**, com o objetivo de propiciar a coordenação motora, o ritmo, a musicalidade, além de proporcionar a participação na vida cultural e inserção de pessoas com sem deficiências em atividades coletivas. Desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas de acordo com os plano terapêuticos de cada usuário do Centro de Reabilitação indicado para a atividade, fomentar a participação democrática do grupo, monitorar e avaliar o desempenho dos participantes, participar de reuniões, produzir relatórios e documentos necessários, desenvolver atividades socioeducativas e outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo superior imediato.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas *PRESENCIALMENTE* nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2019, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova escrita (2) Prova prática específica, (3) Entrevista e (4) Pontuação do currículo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1 ^a	Prova escrita	5 questões dissertativas	2 pontos cada questão	10 pontos	7 pontos	1
2 ^a	Prova prática específica	Improvisação coreográfica	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1
3 ^a	Entrevista	Pontuação	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1





















	individual	segundo critérios específicos				
4°	Análise de currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	_	1

- 2. A Prova escrita, Prova prática específica e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**;
- 3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 7,0 (sete) pontos na Prova escrita, na Prova prática específica e/ou na Entrevista.
- 4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site **www.sorribauru.com.br**, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- 1. A Prova escrita será realizada no dia **03 de junho 2019** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Prova Prática Específica.

- Serão convocados para a Prova Prática Específica, os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
- 2. A prova prática específica possui valor máximo de 10 pontos e consistirá em improvisação coreográfica, sendo que a pontuação desta fase será determinada pelos seguintes critérios:
- 2.1. Coreografia;
- 2.2. Criatividade:





















2.3. Expressão corporal.

NO DIA DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA, o candidato deverá trazer: o FIGURINO com que deseja se apresentar, PENDRIVE com a gravação da música que deseja apresentar e o CURRÍCULO documentado.

IX. Da Entrevista.

- 1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2. Serão convocados para entrevista os candidatos aprovados na atividade prática específica;

X. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

1.Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a) Graduação finalizada em dança, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado concluído em dança. (1.5 pontos cada)
- b) Graduação em dança, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados. **(1,0 ponto cada)**
- c) Especialização de dança em andamento com mais de 6 (seis) meses cursados em outras áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados (0,5 pontos cada);
- d) Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluído em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados (0,5 pontos cada);
- e) Aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento com mais de 6 (seis) meses cursados em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados (0,25 pontos cada);
- f) Participação em cursos, palestras, apresentações, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação na área e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos (0,25 pontos cada);

2) Experiência profissional comprovada na dança (MÁXIMO 5 PONTOS)





















- a) De 6 (seis) meses a (1) um ano incompleto, com pelo menos 16 horas semanais (1 ponto);
- b) De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 16 horas semanais (2 pontos);
- c) De 2 (dois) a 3(três) anos, com pelo menos 16 horas semanais (3 pontos);
- d) Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 16 horas semanais (5 pontos);
- e) O trabalho voluntário na área, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais (0,5 pontos);
- f) O estágio extracurricular na área será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16 horas semanais (0,5 pontos).

XI. Da entrega do Currículo:

- 1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia e horário da prova prática, impreterivelmente.*
- 2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo a seguir:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
- 4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.





















A NÃO ENTREGA DO CURRÍCULO, NO DIA DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA, IMPLICARÁ NA NÃO PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA E SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

XII. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova prática específica;
- 2- Maior nota na Prova escrita;
- 3 Maior nota na Entrevista;
- 4 Maior nota na Análise do currículo.

XIII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIV. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo





















estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <u>www.sorribauru.com.br</u> e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 20 de maio de 2019.

Maria Elisabete Nardi Diretora executiva





















ANEXO I - Bibliografia

- Relatório Anual SORRI-BAURU 2018 www.sorribauru.com.br
- Relatório Mundial sobre a Deficiência. (Disponível em: www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br).
- FUX, M. Formação em dançaterapia. Editora Summus, 1996.